

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 519 de 03 de 10/1986

LEI Nº 3172/86  
de 29 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 31.680,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova, sanciona e promulga a seguinte lei,

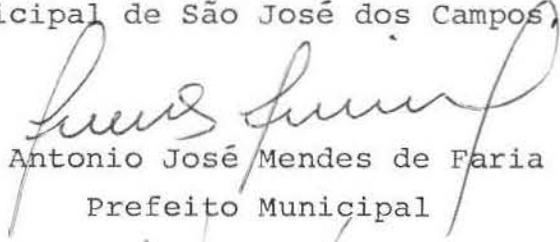
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta cruzados), destinado a subvencionar a Federação Joseense de Teatro Amador - FEJOTA.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

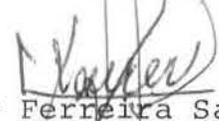
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos
20.10-03070212.93	Despesas de Exercícios Anteriores
20.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores 31.680,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

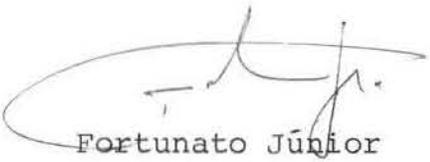
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de setembro de 1986.

  
Antonio José Mendes de Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos